

EDITAL DE LEILÃO Nº 177/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **177/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET/MG, instituída pela Portaria nº 165, 21/02/2021 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 85, 101 e 195.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de veículo **conservado** ou **sucata**;
1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;

1.7 - O(s) lote(s) de número(s) 122,123,202,208 foram excluído(s) deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - O(s) lote(s) de número(s) 2, 3, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 23, 39, 42, 46, 48, 53, 56, 57, 58, 59, 68, 76, 77, 79, 81, 84, 89, 90, 96, 101, 106, 107, 108, 112, 114, 115, 116, 118, 121, 125, 127, 130, 131, 132, 133, 137, 150, 152, 160, 161, 162, 164, 165, 180, 182, 187, 188, 191, 193, 194, 199, 200, 201, 203, 204, 205, 206, 207, 209 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 01/04/2024, às 09:00 horas e finalizada no dia 03/04/2024 às 17:00;

4.2 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;

4.3 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

4.4 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 22/03/2024, no horário de 09:00 às 12:01 horas e de 12:02 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

5.1.1 - PATIO DE VEICULOS MURIAE LTDA - ROD. BR 116 KM 704, BAIRRO UNIVERSITARIO - MURIAE

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consentado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico <https://leilao.detran.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar>, como:

a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

II - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

III - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

§1º - O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c - Comprovante de endereço;

d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e - Telefone(s) para contato;

f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", Portaria DETRAN/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br;

g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de Leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:

11.1 - Será considerada arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 2, 3, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 23, 39, 42, 46, 48, 53, 56, 57, 58, 59, 68, 76, 77, 79, 81, 84, 89, 90, 96, 101, 106, 107, 108, 112, 114, 115, 116, 118, 121, 125, 127, 130, 131, 132, 133, 137, 150, 152, 160, 161, 162, 164, 165, 180, 182, 187, 188, 191, 193, 194, 199, 200, 201, 203, 204, 205, 206, 207, 209, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 03 de Abril de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 209.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 03 de Abril de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 209.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 03/04/2024, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloados em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada na Rodovia Papa João Paulo II, n. 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, caso o leilão tenha sido realizado pela Comissão de Leilão da Capital e perante a respectiva Circunscrição Regional de Trânsito, caso trate de leilão no interior do Estado, durante o horário de expediente.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior a CET-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrematado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

- 17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
- 17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
- 17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos <https://leilao.detrans.mg.gov.br/> e <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>;
- 17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;
- 17.19 - Fica eleito o foro da comarca de MURIAE, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Muriae, 14 de Março de 2024

**Tayrony Espindola Borges
Delegado De Polícia - 1331296
Presidente Da Comissão De Leilão
CET/MG**

— ∞ —
**Rua Jose de Freitas Lima , 2, Safira. Muriae -MG
Telefone: (32) 3722-2777
E-mail: leilao.muriae@policiacivil.mg.gov.br**

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	20064	Recuperável	35N101781	GRC6368	Y/Yamaha Rd 125	Prata	1986	RS 500,00
2	20064	Sucata	9BWZZZ30ZSP014903	KMO0727	Vw/Saveiro Cl	Verde	1995	RS 500,00
3	20064	Sucata	9BD146000P5020528	GKZ1459	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1993	RS 500,00
4	20064	Recuperável	9BWZZZ30ZGT076716	GPN2113	Vw/Gol Gt	Preta	1986	RS 500,00
5	20064	Recuperável	9CDNF41LJ8M090030	HFQ8946	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2007	RS 500,00
6	20064	Recuperável	9C2KC1650BR545868	HBJ4705	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2011	RS 500,00
7	20064	Recuperável	9C6KE1260A0009690	HDN0247	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2009	RS 500,00
8	20064	Recuperável	9C2JC4110CR490409	HND8762	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	RS 500,00
9	20064	Recuperável	9C2KC1680CR305574	GOW5812	Honda/Cg150 Fan Esdi	Cinza	2012	RS 500,00
10	20064	Recuperável	9C2JC2500YR007908	GSL6810	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 500,00
11	20064	Recuperável	9C2JC30706R928846	HXC1883	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 500,00
12	20064	Sucata	9C2MC2701SR502962	KNL4110	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1995	RS 500,00
13	20064	Sucata	9BD147A0001038682	GPN4182	Fiat/147 C	Cinza	1986	RS 500,00
14	20064	Sucata	9BD17103232330194	LOU2678	Fiat/Palio Fire	Prata	2003	RS 1.000,00
15	20064	Sucata	9BD146000R5172531	GS19929	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	RS 500,00
16	20064	Sucata	93HFA65308Z205169	MRT4243	Honda/Civic Lxs Flex	Preta	2008	RS 1.000,00
17	20064	Recuperável	9BGKZ08GSSB424963	KOF9446	Gm/Kadett Gl	Branca	1995	RS 500,00
18	20064	Sucata	9BD146000H3259541	GUM4647	Fiat/Uno	Cinza	1987	RS 500,00
19	20064	Recuperável	9C2HA0700YR045069	DAB1392	Honda/C100 Biz	Verde	2000	RS 1.000,00
20	20064	Sucata	93HES15502Z116463	LOC9988	Honda/Civic Lx	Dourada	2002	RS 1.000,00
21	20064	Recuperável	9C2JC41109R053622	HLD6259	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	RS 1.000,00
22	20064	Recuperável	35N100360	GPS9981	Y/Yamaha Rd 125	Prata	1986	RS 500,00
23	20064	Sucata	9BD15802544587829	HMN1247	Fiat/Uno Mille Fire	Branca	2004	RS 1.000,00
24	20064	Recuperável	9C2JC30708R516850	HFQ9847	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 1.000,00
25	20064	Recuperável	9C2KC16209R022639	HLD6740	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Cinza	2009	RS 1.000,00
26	20064	Recuperável	9C6KE044030010923	GZR0891	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2002	RS 500,00
27	20064	Recuperável	9C2JC1801HR107485	GVA6935	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	RS 500,00
28	20064	Recuperável	9C2JC250TTR009958	GRS3176	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	RS 500,00
29	20064	Recuperável	9BWZZZ30ZJT132011	GNA5910	Vw/Gol Cl	Vermelha	1988	RS 1.000,00
30	20064	Recuperável	CG125BR1471216	GRQ7642	Honda/Cg 125	Azul	1986	RS 500,00
31	20064	Recuperável	9BWCB45W78T076813	DZC1843	Vw/Gol 1.6 Power	Branca	2007	RS 1.500,00
32	20064	Recuperável	9BWCB05W06P041867	KRT0B85	Vw/Gol 1.6 Power	Prata	2006	RS 1.500,00
33	20064	Recuperável	9C2JC30706R933561	HEV8013	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 1.000,00
34	20064	Recuperável	LXYPCKL0090235426	HIH0D41	I/Shineray Mvk Xy150 1	Preta	2008	RS 500,00
35	20064	Recuperável	9C2JC41109R053930	HLD6323	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	RS 1.000,00
36	20064	Recuperável	9C2KC08508R021717	HFQ9268	Honda/Cbx 150 Titan Es	Cinza	2007	RS 1.000,00
37	20064	Recuperável	9C6KE122090007200	HIW6182	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2008	RS 1.000,00
38	20064	Recuperável	9BWZZZ30ZSP019349	MPG6723	Vw/Gol 1000	Prata	1995	RS 1.000,00
39	20064	Sucata	CG125BR2160017	KUW0722	Honda/Cg 125	Preta	1986	RS 500,00
40	20064	Recuperável	9C2JC30707R193324	HEY2907	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 500,00
41	20064	Recuperável	9CDNF41ZJCM348290	OPD4865	Jta/Suzuki En125 Yes Se	Preta	2011	RS 500,00
42	20064	Sucata	9C2HB02108R027511	KNW3967	Honda/Pop100	Preta	2008	RS 1.000,00
43	20064	Recuperável	9C2JD1700YR022822	GWU6358	Honda/Xlr 125	Preta	2000	RS 1.000,00
44	20064	Recuperável	9C2KC2210NR020709	RJQ4J94	Honda/Cg 160 Titan	Vermelha	2021	RS 2.000,00
45	20064	Sucata	9C6KE1210A0039945	HEK8560	Yamaha/Factor Ybr125 E	Preta	2010	RS 1.000,00
46	20064	Sucata	9C2MC35005R043606	DOZ1983	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2005	RS 1.000,00
47	20064	Recuperável	9C2JC2501RRS17615	KRT0B85	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1994	RS 500,00
48	20064	Sucata	9C6KE090070018024	MRR5754	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2007	RS 500,00
49	20064	Recuperável	9BWZZZ30ZRP253913	GQX0312	Vw/Gol Cl	Prata	1994	RS 1.000,00
50	20064	Recuperável	9C6KE042030012225	GZU4681	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2003	RS 500,00
51	20064	Sucata	9C2JC30101R186390	LOJ4301	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	RS 500,00
52	20064	Recuperável	9C6KE092070072165	HDA8302	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	RS 500,00
53	20064	Sucata	9BFBSZGDA1B721895	MSS00660	Ford/Ka Gl	Cinza	2000	RS 500,00
54	20064	Recuperável	9C2JC2500XR156548	GSL6932	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	RS 500,00
55	20064	Recuperável	9BWZZZ30ZKT106068	GNA7667	Vw/Gol	Branca	1989	RS 1.000,00

56	20064	Sucata	94J2XCCA77M016215	LOY9468	Sundown/Max 125 Sed	Preta	2007	RS 200,00
57	20064	Sucata	9C2MC35008R018959	MRQ2344	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2007	RS 1.000,00
58	20064	Sucata	9C2MC35005R030876	HBF6804	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2005	RS 1.000,00
59	20064	Sucata	9C2NC4310BR104456	LPV3350	Honda/Cb 300r	Preta	2011	RS 1.000,00
60	20064	Recuperável	9C2JC4110AR562569	HLM2793	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	RS 1.000,00
61	20064	Recuperável	9C6KE1920E0000985	ORA7607	Yamaha/Ybr125 Factor K	Vermelha	2013	RS 1.000,00
62	20064	Recuperável	9C6KE043050052644	HXC3426	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2005	RS 500,00
63	20064	Sucata	9C2JC2501RRS16408	KNL7263	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1994	RS 500,00
64	20064	Recuperável	9C2JC30705R065406	HXC0246	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	RS 1.000,00
65	20064	Recuperável	9C6KE122090073744	HLD6826	Yamaha/Factor Ybr125 K	Azul	2009	RS 1.000,00
66	20064	Recuperável	9BFZF55A5D8465794	OQE6987	Ford/Fiesta Flex	Vermelha	2013	RS 5.000,00
67	20064	Recuperável	LA7GXS53483	GMS6J82	Ford/F 4000	Branca	1979	RS 5.000,00
68	20064	Sucata	8API146028W8812421	CWB0965	Imp/Fiat Uno Mille Sx	Azul	1998	RS 500,00
69	20064	Recuperável	94J2XDCH78M021431	HFQ9409	Sundown/Max 125 Se	Prata	2007	RS 500,00
70	20064	Recuperável	9C6KE010010022461	GXN2110	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2000	RS 500,00
71	20064	Recuperável	9C2JC250TTR055953	GVY0469	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	RS 500,00
72	20064	Recuperável	9C2JC250XWR045815	GSL6597	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	RS 500,00
74	20064	Recuperável	9BD17146232253916	GZS5165	Fiat/Palio Fire	Verde	2002	RS 2.000,00
75	20064	Recuperável	94J2XDCH88M029013	HHA3483	Sundown/Max 125 Se	Vermelha	2008	RS 500,00
76	20064	Sucata	9BGXF68X03C103883	LOK8186	Gm/Corsa Hatch	Branca	2002	RS 2.000,00
77	20064	Sucata	9BWZZ30ZSP028708	GTG2627	Vw/Gol 1000	Azul	1995	RS 500,00
78	20064	Recuperável	9C2KC1660CR518992	HKE9533	Honda/Cg 150 Titan Ex	Preta	2011	RS 1.000,00
79	20064	Sucata	9BD1460005540451	LAV6266	Fiat/Uno Electronic	Azul	1995	RS 500,00
80	20064	Recuperável	9C2JC250WVR029358	KMF6408	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 500,00
81	20064	Sucata	9BWZZ377TP586365	LBN4J85	Vw/Gol Plus Mi	Vermelha	1996	RS 500,00
82	20064	Recuperável	9C2KC2210HR029433	PZX5818	Honda/Cg 160 Titan Ex	Vermelha	2017	RS 2.000,00
83	20064	Recuperável	9BWZZ373WT034565	LCD7472	Vw/Gol 16v	Cinza	1998	RS 1.000,00
84	20064	Sucata	9BD178237T0030380	KMK6810	Fiat/Palio El	Azul	1996	RS 1.000,00
85	20064	Recuperável	LWYMCA206E6052907	PXB6157	I/Wuyang Wy50qt 2	Branca	2013	RS 500,00
86	20064	Recuperável	94J2XCDD66M009021	HXC1732	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2006	RS 500,00
87	20064	Recuperável	9C2KC2500KR015941	QQE5200	Honda/Cg 160 Start	Preta	2018	RS 2.000,00
88	20064	Recuperável	9BD14600003073189	KUJ2117	Fiat/Uno S	Branca	1985	RS 500,00
89	20064	Sucata	9BGRD48X04G181155	DN10356	Gm/Celta 5 Portas Super	Azul	2004	RS 2.000,00
90	20064	Sucata	9BD146000R8337839	KUD5474	Fiat/Fiorino 1.0	Branca	1994	RS 500,00
91	20064	Recuperável	LXYXCBLO3E0274246	PYB4173	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2013	RS 500,00
92	20064	Recuperável	9C2JC2500XR181412	GSU6774	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 500,00
93	20064	Recuperável	94J1XFCB77M047009	HFQ9141	Sundown/Web 100	Prata	2007	RS 500,00
94	20064	Recuperável	9C2KC08108R013809	HFQ8966	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	RS 1.000,00
95	20064	Recuperável	9BD14600055484797	GQV0367	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	RS 1.000,00
96	20064	Sucata	9BWZZ30ZRT133647	JYE0830	Vw/Gol 1000	Azul	1994	RS 500,00
97	20064	Recuperável	9C2JC3010YR019749	MT14008	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	RS 500,00
98	20064	Recuperável	9C2NC4310AR084303	HKK5F09	Honda/Cb 300r	Preta	2010	RS 2.000,00
99	20064	Recuperável	9C2KC08506R813244	HDA5868	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2005	RS 500,00
100	20064	Recuperável	9BGSD08ZVVC736997	LBS0866	Gm/Corsa Super	Verde	1997	RS 1.000,00
101	20064	Sucata	9BWCA05Y41T072897	GVM6856	Vw/Gol 1.0	Cinza	2000	RS 1.000,00
102	20064	Recuperável	9C2KC08204R023453	GWE9327	Honda/Cg 150 Titan Esd	Verde	2004	RS 500,00
103	20064	Recuperável	3VWRA09M31M137083	LNL4315	I/Vw Bora	Azul	2001	RS 2.000,00
104	20064	Recuperável	9C2JC3010R096554	GWU6624	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	RS 500,00
105	20064	Recuperável	9BWCA05X24T085319	JGE0613	Vw/Gol 1.0	Prata	2004	RS 2.000,00
106	20064	Sucata	9C6KG0460C0034563	KVO7167	Yamaha/Fazer Ys250	Roxa	2011	RS 1.000,00
107	20064	Sucata	9C6KE092080156200	MRP1837	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	RS 500,00
108	20064	Sucata	9BWCA05X51P115210	DDS9180	Vw/Gol Fun	Bege	2001	RS 1.000,00
109	20064	Recuperável	9C2KD1000GR022589	PYH3586	Honda/Nxr 160 Bros	Preta	2016	RS 2.000,00
110	20064	Recuperável	93FCRECEABM000180	HAQ9061	Kasinski/Crz 150 10	Amarela	2010	RS 1.000,00
111	20064	Recuperável	9BFZZZFDABV143238	GWJ7946	Ford/Fiesta	Branca	1997	RS 1.000,00
112	20064	Sucata	9C2KD0540CR569054	LQM7479	Honda/Nxr150 Bros Esd	Vermelha	2012	RS 1.000,00
113	20064	Recuperável	8AWZZ377WA118016	GXT8168	Imp/Vw Gol Special	Branca	1998	RS 1.000,00
114	20064	Sucata	9BD158018Y4094273	GSP2728	Fiat/Uno Mille Ex	Azul	1999	RS 500,00
115	20064	Sucata	LKCAA2AB7CH000117	LQP5950	I/Change M100 Ch7101	Vermelha	2011	RS 1.000,00
116	20064	Sucata	9BD15804A96189308	KYF2316	Fiat/Uno Mille Way Econ	Branca	2008	RS 1.000,00
117	20064	Recuperável	93FST15088M000062	HEV8944	Kasinski/Seta 150	Prata	2008	RS 500,00
118	20064	Sucata	9BGKS48U0KG337908	DBA2266	Chevrolet/Onix 1.0mt Lt	Preta	2019	RS 5.000,00
119	20064	Recuperável	9C6KE092070093594	HEV8278	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	RS 500,00
120	20064	Recuperável	9BGKS08GPPC357060	GPU1703	Gm/Kadett S/E Efi	Prata	1993	RS 500,00
121	20064	Sucata	9BGT69C0YB127736	KMZ6800	Gm/Astra Milenium	Prata	1999	RS 2.000,00
122	20064	Recuperável	9C6KE092080220794	HHA3864	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	RS 500,00
123	20064	Recuperável	9C2JC30706R879682	HXC1275	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	RS 1.000,00
124	20064	Recuperável	9BD178016W0561228	LCG2393	Fiat/Palio Ed	Vermelha	1998	RS 1.000,00
125	20064	Sucata	9BD146107T5794583	LBH0597	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1996	RS 1.000,00
126	20064	Recuperável	9BWZZ377VP633733	GUM2711	Vw/Gol Mi	Verde	1997	RS 1.000,00
127	20064	Sucata	9BD15828814225956	GSB2361	Fiat/Uno Mille Smart	Cinza	2000	RS 500,00
128	20064	Recuperável	8AWZZ377TA823030	KNN4401	I/Vw Gol Cli	Vermelha	1996	RS 1.000,00
129	20064	Recuperável	BJ120313	LFM6J92	Vw/Fusca 1500	Azul	1975	RS 1.000,00
130	20064	Sucata	9BWAA05Z394116779	LPI6D59	Vw/Fox 1.0	Preta	2009	RS 2.000,00
131	20064	Sucata	93HFB2530EZ142767	KQK5735	Honda/Civic Lxs	Preta	2013	RS 2.000,00
132	20064	Sucata	9BWZZ30ZHT120402	GMC1474	Vw/Gol Cl	Preta	1987	RS 500,00
133	20064	Sucata	9BFZZZFHAYB282531	KMM1688	Ford/Fiesta	Prata	1999	RS 500,00
134	20064	Recuperável	94J1XPBE66M002343	HEV7151	Sundown/Web 100 Evo	Preta	2006	RS 500,00
135	20064	Recuperável	9C6KE092070064726	HDA8352	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	RS 500,00
136	20064	Recuperável	9C6KE013020032645	GZR0650	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	RS 500,00
137	20064	Sucata	9BG5JK11ZEB049106	GLU4489	Gm/Monza S/E 1.8	Vermelha	1984	RS 500,00
138	20064	Recuperável	9C6KE092080184292	GZZ9760	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2008	RS 500,00
140	20064	Recuperável	9C2JC250WVR183866	GSL6374	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	RS 500,00

141	20064	Recuperável	9BD146000R5381111	LAM7409	Fiat/Uno Electronic	Azul	1994	RS 1.000,00
142	20064	Sucata	9C2KC2200KR019828	LMQ2G98	Honda/Cg 160 Fan	Vermelha	2018	RS 2.000,00
143	20064	Recuperável	9C6KE038040015385	HBP1175	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2004	RS 500,00
144	20064	Recuperável	9C2NC4310CR059352	HNY7404	Honda/Cb 300r	Vermelha	2012	RS 2.000,00
145	20064	Recuperável	9C2KC1660ER502594	OQX0050	Honda/Cg 150 Titan Ex	Branca	2013	RS 2.000,00
146	20064	Recuperável	9BGSC08WSSC661005	GNK8358	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	RS 1.000,00
147	20064	Recuperável	9C2KC08507R055622	HFQ8770	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2007	RS 1.000,00
148	20064	Recuperável	9BGRZ08908G233246	LPC7730	Gm/Celta 2p Life	Prata	2008	RS 2.000,00
149	20064	Recuperável	9BHBG51CAEP125869	OQJ8408	Hyundai/Hb20 1.0m 1.0 M	Prata	2013	RS 10.000,00
150	20064	Sucata	9C2KC2200LR113510	RJA0E41	Honda/Cg 160 Fan	Vermelha	2020	RS 2.000,00
151	20064	Recuperável	9C2ND1110FR010259	PVI5995	Honda/Xre 300	Branca	2014	RS 2.000,00
152	20064	Sucata	9C6KE042040025906	LTR0544	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2004	RS 200,00
153	20064	Sucata	9BWAB01J794002930	JRN2A19	Vw/Golf 1.6 Sportline	Branca	2008	RS 10.000,00
154	20064	Recuperável	9C2KC08104R092286	GZZ9628	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	RS 1.000,00
155	20064	Sucata	9C2JC30707R175214	HEG4888	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 500,00
156	20064	Recuperável	9C2JC2500XR184890	GWU6017	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	RS 500,00
157	20064	Recuperável	94J2XDCD66M009403	HDN0691	Sundown/Max 125 Se	Prata	2006	RS 500,00
158	20064	Recuperável	9C2JC250TTR061994	GRU0914	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	RS 500,00
159	20064	Recuperável	9C2MD2701SR503868	BKZ6326	Honda/Nx 200	Azul	1995	RS 1.000,00
160	20064	Sucata	9CDNF41LJ7M070870	KMT3650	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2007	RS 500,00
161	20064	Sucata	BS418301	GQV3068	Vw/Fusca 1500	Verde	1973	RS 500,00
162	20064	Sucata	94J2XECM56M010131	HXC1171	Sundown/Hunter 125 Se	Preta	2005	RS 500,00
164	20064	Sucata	9BWZZ3775T053288	GTH1606	Vw/Gol 1000i	Vermelha	1995	RS 500,00
165	20064	Sucata	9C2JC4110AR517488	HGW6483	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2009	RS 500,00
166	20064	Recuperável	9C6KE091070033689	HFQ8563	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2007	RS 500,00
167	20064	Recuperável	9C2KD0550BR508344	HLM3622	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2010	RS 2.000,00
168	20064	Recuperável	9C2JC30708R754867	HIW6786	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 1.000,00
169	20064	Recuperável	9C2JC4120AR131984	HLM3882	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2010	RS 1.000,00
170	20064	Recuperável	9C2KC08108R246317	HHA3996	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 1.000,00
171	20064	Recuperável	9C2MD34007R004089	HEV7721	Honda/Xr 250 Tornado	Vermelha	2006	RS 2.000,00
172	20064	Recuperável	9C2JC30103R264704	GZL0045	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 500,00
173	20064	Recuperável	9C2JC30707R145602	HDX4327	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 500,00
174	20064	Recuperável	9C2JC2501SRT03175	GRS4048	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	RS 500,00
175	20064	Recuperável	9C2JC30706R910586	HXC1871	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 500,00
176	20064	Recuperável	9C6KE090060000391	HXC0488	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2005	RS 500,00
177	20064	Recuperável	9C2JC2501SRT00305	GRS2336	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	RS 500,00
178	20064	Recuperável	9C2JC4110CR524831	OLS7177	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	RS 500,00
179	20064	Recuperável	9C2JD20104R017560	GYU9930	Honda/Nxr125 Bros Ks	Vermelha	2004	RS 1.000,00
180	20064	Sucata	BP866598	GWV6194	Vw/Fusca 1300	Azul	1972	RS 500,00
181	20064	Sucata	9C2JC30708R722897	HIH0366	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 500,00
182	20064	Sucata	9BD146000R5202140	BOQ4156	Fiat/Uno Electronic	Azul	1994	RS 500,00
183	20064	Recuperável	95RHXBH909M000911	HIH0920	Haobao/Hb 110-3	Vermelha	2009	RS 500,00
184	20064	Recuperável	9BD15804AA6335014	HFK0448	Fiat/Uno Mille Way Econ	Branca	2009	RS 2.000,00
185	20064	Recuperável	9BGXL68607C128155	HBQ4254	Gm/Corsa Hatch Joy	Preta	2006	RS 2.000,00
186	20064	Recuperável	9C2JC4120BR719110	HND5722	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2011	RS 1.000,00
187	20064	Sucata	9BGLK19BSSB313096	GNK5556	Gm/Vectra Gls	Branca	1995	RS 500,00
188	20064	Recuperável	9C2JC30101R188242	GZC6744	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	RS 500,00
189	20064	Recuperável	9BGKZ08BVTB412883	LBM4427	Gm/Kadett Gl	Branca	1996	RS 1.000,00
190	20064	Recuperável	9C6KE1920E0010037	PUZ5200	Yamaha/Ybr125 Factor K	Vermelha	2014	RS 1.000,00
191	20064	Sucata	9BWZZ30ZPT078667	GLY5860	Vw/Gol Cl	Bege	1993	RS 500,00
192	20064	Recuperável	9C2KC2200HR620360	QOR6396	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Vermelha	2017	RS 2.000,00
193	20064	Sucata	9BD17141312035566	GWZ5411	Fiat/Palio Elx	Verde	2001	RS 1.000,00
194	20064	Sucata	9C2JC250WWR141438	GSQ2B87	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 500,00
195	20064	Recuperável	8AD2C7LZ92W041491	HAK3D58	I/Peugeot 206 Selection	Azul	2002	RS 1.000,00
196	20064	Recuperável	9C2JC30705R024206	LQX1248	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	RS 500,00
197	20064	Recuperável	9C2NC4310CR043973	NYB4C92	Honda/Cb 300r	Branca	2012	RS 2.000,00
198	20064	Recuperável	9C6DG2540J0007718	QPH2606	Yamaha/Xtz150 Crosser Z	Bege	2018	RS 2.000,00
199	20064	Sucata	9BGKT08GPPC358962	KSR0161	Gm/Kadett S1 Efi	Branca	1993	RS 500,00
200	20064	Sucata	9BG5TE11UGC157307	GMC2291	Gm/Chevette	Verde	1986	RS 300,00
201	20064	Sucata	9BD146000S5550184	LAW7544	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	RS 500,00
202	20064	Recuperável	9BRBDWHE8G0265753	PWA1653	Toyota/Corolla Xei20flex	Prata	2015	RS 10.000,00
203	20064	Sucata	9BWAA05Z794136470	MSQ4659	Vw/Fox 1.0	Preta	2009	RS 1.000,00
204	20064	Sucata	9C2KC08104R020683	HBP1039	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	RS 500,00
205	20064	Sucata	9BGSA19X06B145082	MQN6152	Gm/Classic Life	Azul	2005	RS 1.000,00
206	20064	Sucata	9C2KD0101LR106179	GVZ4620	H/Honda Nx 150	Vermelha	1990	RS 500,00
207	20064	Sucata	9CDNF41ZJBM322523	HLM3749	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2010	RS 500,00
208	20064	Recuperável	9BD27801A62467723	JXE9236	Fiat/Strada Fire Flex	Branca	2005	RS 0,00
209	20064	Sucata	9BWAA05ZXA4110000	MRY4771	Vw/Fox 1.0 Gii	Preta	2010	RS 2.000,00